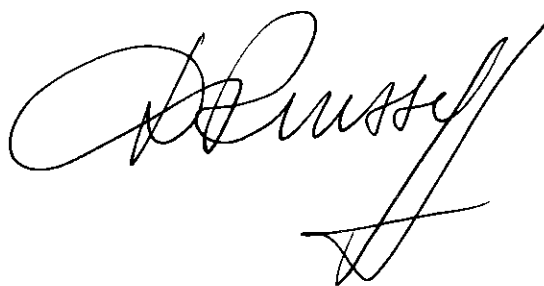


Mensagem nº 41

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da União, a área pública que especifica, de domínio do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro”.

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is positioned below the date. The signature is stylized and cursive, with a large initial 'D' and a long, sweeping horizontal stroke at the end.

EM nº 00149/2015 MT

Brasília, 25 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da União, a área que específica, de domínio do Município de Silva Jardim no Estado do Rio de Janeiro”.
2. A União, representada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em 14 de fevereiro de 2008, celebrou com a Autopista Fluminense S/A Contrato de Concessão da Exploração da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, trecho Divisa ES/RJ - Ponte Presidente Costa e Silva e seus acessos.
3. O respectivo Programa de Exploração Rodoviária - PER estabelece no item Melhoramentos da Rodovia a implantação de trevo em desnível no km 236+700m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ.
4. A obra necessita de área pública do domínio municipal.
5. A proposta de projeto de lei tem fundamento no §2º do art. 2º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1941, que exige autorização legislativa para que bens públicos de domínio dos Estados, Municípios e Distrito Federal sejam desapropriados pela União.
6. Obtida a aquiescência legal, serão adotadas as providências administrativas necessárias para a declaração de utilidade pública do bem.
7. Por fim, requiro urgência na tramitação do projeto de lei em evidência, de modo a possibilitar a realização da obra de implantação de trevo em desnível no km 236+700m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ.
8. São essas as razões, Senhora Presidenta, pelas quais submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei acerca da questão ora abordada.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
F6ECD951

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio Carlos Rodrigues

CÂMARA DOS DEPUTADOS
F6ECD951